



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 237, 20 DE OUTUBRO DE 2026

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação da exclusão de Responsabilidade do Geólogo Jeová Neves Carneiro junto a empresa Porto de Areia JR Panorama LTDA e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo nº F2026/058824-0, no qual o Geólogo Jeová Neves Carneiro solicita a exclusão de responsabilidade técnica, junto a Empresa Porto de Areia JR Panorama LTDA.

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho pela exclusão de responsabilidade técnica do Geólogo Jeová Neves Carneiro e a baixa da ART nº 1320250154775 de cargo e função, perante a empresa Porto de Areia JR Panorama LTDA perante este Conselho;

Considerando que, no caso de cessar o vínculo do profissional com a pessoa jurídica, a baixa poderá ser realizada mediante solicitação de qualquer uma das partes, ou ainda de ofício pelo Crea, caso possua informações documentais idôneas acerca do encerramento do vínculo entre as partes, nos termos do § 2º do art. 21 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do Confea;

Considerando que a pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias após tomar conhecimento da notificação, promover a substituição do profissional responsável técnico, quando este for o responsável único pelas atividades constantes de parte ou da integralidade do objetivo social, nos termos do § 5º do art. 21 da Resolução nº 1.121/2019 do Confea;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia e Minas;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 13 de novembro de 2026;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o relato emitido pelo Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho que se manifestou pela aprovação da exclusão de responsabilidade técnica do Geólogo Jeová Neves Carneiro junto a empresa Porto de Areia JR Panorama LTDA e a baixa da ART nº 1320250154775 de cargo e função perante este Conselho, dessa





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

forma, fica o prazo de 10 (dez) dias para que a empresa apresente novo responsável técnico perante este Conselho, sob pena de cancelamento de seu registro.

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado digitalmente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **21/10/2026**, às **16:59**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, III, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)